



(Mod. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 207

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte Lei:-

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial da importância de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) na Contadoria Municipal, a fim de atender ao pagamento da subvenção devida ao Asilo de Velhice e Mendicidade, referente ao exercício de 1950, visto constituir crédito de exercícios findos.

Art. 2.º - O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido para este exercício.

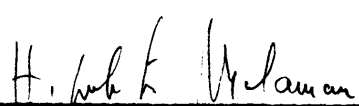
Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de março de 1953.


(Dr. Mauro Pózzai)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura,
na data supra.


(Hipólito Malaman)

Secretaria da Prefeitura.-